



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 427 - FONE (034) 411-0327 - 411-1350 - CEP 38.280

RESOLUÇÃO Nº CM 05/93

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1986, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama-MG, no uso de suas atribuições, conforme art. 28 c/c 31 da C.F. e art. 39, IX c/c 57 da LOM aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º- Fica aprovada a Prestação de Contas da Mesa da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 1986, tendo em vista, os documentos que não foram encaminhados a esta corte, encontram-se justificado no presente projeto.

Art. 2º- O Presidente da Câmara Municipal deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, todas documentações exigidas em conformidades com o ofício nº 278/93 de 13/01/93, do Parecer Prévio nº 23.278/86 de 27/05/92.

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 1993.



Juarez Barbosa Gonçalves
Juarez Barbosa Gonçalves
- Presidente da Câmara -